## Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

### Despacho n.º 2657/2007

De acordo com a Lei n.º 40/2003, de 22 de Agosto, que regula e disciplina a actividade profissional de odontologia, tendo vindo a presidir ao Conselho Etico e Profissional de Odontologia (CEPO) o Prof. Doutor Manuel Fontes de Carvalho, prestando relevante serviço, cujo mérito aqui se reconhece.

Atendendo a que manifestou a impossibilidade, por razões pessoais e profissionais, de continuar a exercer essas funções, impõe-se proceder à nomeação do representante do Ministro da Saúde, que preside.

Assim, nos termos do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 40/2003, de 22 de Agosto:

1 — Nomeio o Dr. Nuno Miguel Oliveira de Sousa e Silva, do Instituto Superior de Ciências da Saúde — Sul (Egas Moniz), presidente do CEPO.

2 — Mantêm-se os demais membros desse conselho, nos termos do despacho n.º 26 566/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 23 de Dezembro de 2005.

31 de Janeiro de 2007. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli.*

## Administração Regional de Saúde do Alentejo

## Sub-Região de Saúde de Beja

### Deliberação (extracto) n.º 319/2007

**Transferência**

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo e por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 3 de Outubro e de 11 de Dezembro de 2006, respectivamente, foi autorizada a transferência de Luísa da Costa Loução, auxiliar de acção médica principal, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., Hospital de São Francisco Xavier, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Odemira, da Sub-Região de Saúde de Beja.

1 de Fevereiro de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

## Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

## Sub-Região de Saúde de Lisboa

### Deliberação (extracto) n.º 320/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde e Vale do Tejo de 10 de Janeiro de 2007, foi autorizado o regime de horário acrescido ao enfermeiro Bebiano Graça Will Pires Santos, ao abrigo do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, com efeitos a 4 de Dezembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Janeiro de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

### Listagem n.º 15/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 37.º e do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, torna-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de 26 vagas na categoria de enfermeiro especialista de nível 2, com o curso de especialização em Enfermagem de Saúde Comunitária/Saúde Pública, ou com o curso de especialização em Enfermagem de Reabilitação, da carreira de enfermagem, aberto pelo aviso n.º 3030/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50, de 10 de Março de 2006, e alterado pela rectificação n.º 550/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 72, de 11 de Abril de 2006, foi homologada em 29 de Dezembro de 2006, pela coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, despacho proferido por competência delegada:

Candidatos admitidos:

| | Classificação final — Valores |
|---|---|
| João Manuel Braz Veiga | 16,74 |
| Margarida Maria Pinto Matos de Castro Ferreira | 15,75 |
| Maria Teresa Almeida e Silva Correia Gadanho | 15,41 |
| Maria Paula Cannas Henriques da Silva e Sousa | 15,33 |
| Maria Margarida Moreira Rato Mimoso Cabral | 15,13 |

Nos termos do n.º 1 do artigo 39.º e do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, do despacho de homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias a contar da publicação desta lista de classificação final no *Diário da República.*

2 de Janeiro de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

## Sub-Região de Saúde de Santarém

### Deliberação n.º 321/2007

Por deliberação de 18 de Janeiro de 2007 do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Paulo de Mesquita Vieira Dias foi nomeado por transferência, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., Abrantes, com a categoria de técnico principal de radiologia, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, para o Centro de Saúde da Chamusca.

2 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

## Sub-Região de Saúde de Setúbal

### Aviso n.º 3255/2007

**Concurso interno de acesso misto para provimento de quatro lugares de assistente administrativo especialista**

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 29 de Dezembro de 2006, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso misto para provimento de quatro lugares de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde de Sines, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

1.1 — Conforme o previsto na alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é fixada a quota de três lugares a serem preenchidos por funcionários pertencentes ao Centro de Saúde de Sines e de um lugar por funcionários de outros serviços da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 335/93, de 29 de Setembro, 204/98, de 11 de Julho, 218/98, de 17 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 141/2001, de 24 de Abril, e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — o referido no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a carreira de oficial administrativo.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho:

5.1 — O vencimento é o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5.2 — O local de trabalho situa-se no Centro de Saúde de Sines.

5.3 — As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública que sejam assistentes administrativos principais com, pelo menos, três anos de antiguidade na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom.*

7 — Método de selecção e sistema de classificação final:

7.1 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e o sistema de classificação final será o de 0 a 20 valores.

7.2 — A avaliação curricular será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC=(HL+FP+2EP)/4$$

em que:

*AC* = avaliação curricular;
*HL* = habilitações literárias;
*FP* = formação profissional;
*EP* = experiência profissional.

7.2.1 — Habilitações literárias — será pontuada a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida de acordo com o seguinte critério:

12.º ano — 20 valores;
11.º ano ou equivalente — 18 valores;
9.º ano — 17 valores;
Menor que o 9.º ano — 15 valores.

7.2.2 — Formação profissional — pontuação máxima atribuível de 20 valores, ponderada conforme o critério abaixo:

Sem formação — 10 valores;
Com formação específica — por cada seis horas de formação — 0,5 valores, limitado a 8 valores;
Com formação não específica — por cada seis horas de formação — 0,25 valores, limitado a 2 valores.

Não será pontuada a participação em simpósios, conferências, jornadas, *workshops,* encontros e seminários.

As acções frequentadas devem mencionar a carga horária.

O júri deliberou que, na sua falta, cada dia de formação corresponde a seis horas.

O total de formação não pode exceder 20 valores.

7.2.3 — Experiência profissional — a determinação deste factor obedecerá à seguinte fórmula:

$$EP=(4EPE+OCA)/5$$

em que:

*EP* = experiência profissional;
*EPE* = experiência profissional específica;
*OCA* = outras capacitações adequadas.

7.2.3.1 — Experiência profissional específica — será definida pela seguinte fórmula:

$$EPE=(EPFP+EPCAR+EPCAT+EPSOS)/4$$

em que:

*EPFP* = experiência profissional na função pública:

Até 10 anos de serviço — 10 valores;
Por cada ano completo, além de 10 anos — mais 0,5 valores;

*EPCAR* = experiência profissional na carreira:

Até 10 anos de serviço — 10 valores;
Por cada ano completo, além de 10 anos — mais 0,5 valores;

*EPCAT* = experiência profissional na categoria:

Até cinco anos de serviço — 10 valores;
Por cada ano completo, além de cinco anos — mais 0,5 valores;

*EPSOS* = experiência profissional em serviços oficiais de saúde:

Sem experiência em serviços oficiais de saúde — 8 valores;
Com experiência em serviços oficiais de saúde — 8 valores mais 0,5 valores por cada ano completo.

Cada um destes quatro itens terá como pontuação máxima 20 valores.

7.2.3.2 — Outras capacitações adequadas (*OCA*):

Participação em grupos de trabalho no âmbito das actividades e competências dos serviços, desde que confirmados pelo pessoal dirigente — 2,5 valores por cada, até ao limite de 10 valores;

Júri de concursos com carácter de efectividade de funções — 2,5 valores por cada, até ao limite de 10 valores.

O total da *OCA* não pode exceder 20 valores.

8 — Formalização da candidatura — a admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, remetido pelo correio ou entregue no Serviço de Recepção desta Sub-Região, sito na Rua de José Pereira Martins, 25, 5.º, 2900-438 Setúbal, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 15 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte e situação militar, se for caso disso;
*b*) Pedido de admissão ao concurso, com a indicação do *Diário da República* (número, série e data) em que foi publicado este aviso;
*c*) Habilitações literárias;
*d*) Situação face à função pública (categoria profissional, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
*e*) Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para a apreciação do seu mérito;
*f*) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

*a*) Certificado das habilitações literárias;
*b*) Três exemplares do currículo profissional datados e assinados;
*c*) Declaração do serviço de origem da qual constem a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para o concurso, indicando o ano, a menção e a pontuação obtida.

As declarações dos funcionários da Sub-Região de Saúde de Setúbal serão oficiosamente entregues ao júri pelo Serviço de Gestão Administrativa de Recursos Humanos.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A relação dos candidatos admitidos será afixada no átrio do 6.º andar da Sub-Região de Saúde de Setúbal, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, 2900 Setúbal, e nos serviços do Centro de Saúde de Sines.

A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos previstos no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Composição do júri:

Presidente — Mestre Maria Isabel Fernandes Almeida Avisado, técnica superior de 1.ª classe.
1.º vogal efectivo — Maria Antonieta Matos Simões Vilhena, assistente administrativa especialista.
2.º vogal efectivo — Maria de Lurdes Branco Assa Castel Branco, assistente administrativa especialista.
1.º vogal suplente — Dr.ª Susana Maria Lopes Crisógono, técnica superior de 1.ª classe.
2.º vogal suplente — Maria Antónia Nunes Mestre Manita Rosa, assistente administrativa especialista.

O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

31 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio.*

### Aviso n.º 3256/2007

**Concurso interno de acesso misto para provimento de 10 lugares de assistente administrativo especialista**

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 29 de Dezembro de 2006, proferido por